

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.009829/2024-51.  
Pregão Nº 29/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.  
Contratado: 43.951.445/0001-60 - INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes - eletroeletrônicos e utensílios domésticos, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025. Valor Total: R\$ 564,00. Data de Assinatura: 04/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

## EXTRATO DO ACORDO

Processo: 23108.100303/2023-23. Espécie: Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico, Científico e Cultural s/nº. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Universidad Autónoma de Chile - UA. Objeto: O presente Acordo regula a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo áreas de interesse mútuo. Assinatura: 27/02/2024. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva - Reitor da FUFMT, e Teodoro Ribera Neumann - Reitor da UA.

## FACULDADE DE MEDICINA

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS EM SAÚDE

## EDITAL Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2024

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Ciências em Saúde da Faculdade de Medicina do Campus de Cuiabá, e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo de 22 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. de 26/01/2024, seção 3, página 61, resolve:

I - Homologar o processo seletivo simplificado de provas para contratação de Professor SUBSTITUTO, conforme a seguir:

Candidato (a): Menandes Alves De Souza Neto; Área de Conhecimento: Imunologia Humana; Resultado: Aprovado; Classificação: 1º lugar.

II - A vigência contratual obedecerá ao período da necessidade temporária de excepcional interesse público que fundamenta o lastro legal do respectivo contrato;

III - Havendo classificado habilitado neste seletivo poderá ocorrer o aproveitamento do candidato como Professor Substituto ou Temporário;

IV - O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a partir da data de assinatura do primeiro contrato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE IGARASHI WATANABE

Chefe do Departamento de Ciências Básicas em Saúde

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 154046

Nº Processo: 23109.016327/2023-95.  
Dispensa Nº 47/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO.  
Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Estudos e pesquisas sobre a saúde da população idosa.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2026. Valor Total: R\$ 1.344.184,60. Data de Assinatura: 12/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/03/2024).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

## EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2024

Participes: Universidade Federal do Pampa x Fundação Luiz Englert Prefeitura Municipal de Alegrete  
Vigência: 27/02/2024 - 26/02/2025  
Valor: 56.551,02

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto propiciar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento de inovação tecnológica mediante a execução de consultorias técnicas e da prestação de serviços técnico-científicos, na área de engenharia, geologia e estudo dos solos, com a interação do meio científico e acadêmico mediante a contratação e desenvolvimento de ações pelo corpos docentes, discentes e servidores da UNIPAMPA, com vistas a execução pela FLE do objeto do Contrato de Dispensa nº 026/2023 firmado entre esta e o MUNICÍPIO, tudo de acordo com o Termo de Referência e do Plano de Trabalho que de forma sucinta tem por objeto a "elaboração de parecer técnico e realização de projeto de recuperação estrutural da ponte Borges de Medeiros."

Acordo de Cooperação 02/2024

Participes: Universidade Federal do Pampa x Fundação Luiz Englert x Prefeitura Municipal de Alegrete  
Vigência: 27/02/2024 - 26/02/2025  
Valor: 156.508,53

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto propiciar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento de inovação tecnológica mediante a execução de consultorias técnicas e da prestação de serviços técnico-científicos, na área de engenharia, geologia e estudo dos solos, com a interação do meio científico e acadêmico mediante a contratação e desenvolvimento de ações pelo corpos docentes, discentes e servidores da UNIPAMPA, com vistas a execução pela FLE do objeto do Contrato de Dispensa nº 026/2023 firmado entre esta e o MUNICÍPIO, tudo de acordo com o Termo de Referência e do Plano de Trabalho que de forma sucinta tem por objeto a "realização de estudos hidrológicos, topográficos, geológicos e geotécnicos para projeto da ponte na rua Barão do Cerro Largo."

Acordo de Cooperação 03/2024

Participes: Universidade Federal do Pampa x Fundação Luiz Englert x Prefeitura Municipal de Alegrete  
Vigência: 27/02/2024 - 26/02/2025  
Valor: 456.124,78

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto propiciar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento de inovação tecnológica mediante a execução de consultorias técnicas e da prestação de serviços técnico-científicos, na área de engenharia, geologia e estudo dos solos, com a interação do meio científico e acadêmico mediante a contratação e desenvolvimento de ações pelo corpos docentes, discentes e servidores da UNIPAMPA, com vistas a execução pela FLE do objeto do Contrato de Dispensa nº 026/2023 firmado entre esta e o MUNICÍPIO, tudo de acordo com o Termo de Referência e do Plano de Trabalho que de forma sucinta tem por objeto a "Realização de Projeto para o Ginásio Municipal de Alegrete"

Acordo de Cooperação 04/2024

Participes: Universidade Federal do Pampa x Fundação Luiz Englert x Prefeitura Municipal de Alegrete  
Vigência: 27/02/2024 - 26/02/2025  
Valor: 22.331,86

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto propiciar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento de inovação tecnológica mediante a execução de consultorias técnicas e da prestação de serviços técnico-científicos,

na área de engenharia, geologia e estudo dos solos, com a interação do meio científico e acadêmico mediante a contratação e desenvolvimento de ações pelo corpos docentes, discentes e servidores da UNIPAMPA, com vistas a execução pela FLE do objeto do Contrato de Dispensa nº 026/2023 firmado entre esta e o MUNICÍPIO, tudo de acordo com o Termo de Referência e do Plano de Trabalho que de forma sucinta tem por objeto a "Realização de laudo técnico geológico-geotécnico dos bairros Renascer e Ulisses Guimarães"

## EDITAL Nº 97, DE 4 DE MARÇO DE 2024

## CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DOS EDITAL 40/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o candidato abaixo relacionado para a entrevista perante a Comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro referente ao processo seletivo simplificado para o provimento de vagas em cargos de Professor Substituto do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 40/2024:

1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer à entrevista, a ser realizada no dia 12/03/2024, no horário preestabelecido:

Área de Conhecimento	Candidato
Fisioterapia Cardiopulmonar e Estágio Supervisionado em Fisioterapia (Fisioterapia Hospitalar e Ambulatorial)	Horário Taina Fernandes 10h

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2023, Seção 1, pág. 48, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo simplificado do Edital nº 40/2024, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para a entrevista deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames ou em processos seletivos de qualquer natureza.

4.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 5, será eliminado do certame.

6. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a eliminação do candidato no certame.

7. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

8.1. Não concorrerá às vagas de que trata o item 8 e será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014 e item 4.2.9 do Edital de Abertura nº 322/2023.

8.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/12998>, na data provável de 12/03/2024.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br).

11. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do §1º do art. 27 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 27 a 29 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/14019>.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 154047

Número do Contrato: 19/2021.

Nº Processo: 23110.025819/2021-71.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 07.691.844/0001-75 - IBH CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Acréscimo e supressão contratual com reajuste do Termo Aditivo 4 e 5. Vigência: 27/02/2024 a 23/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.951.760,15. Data de Assinatura: 27/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2024).

